



LEI N.º 738 de 08 de Agosto de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar os pisos salariais dos cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde – ACS, fixado através da Lei n.º 12.994 de 17 de Junho de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o piso salarial dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde – ACS, todos integrantes do Quadro celetista vinculados ao Programa Saúde da Família- PSF do Governo Federal, conforme quadro abaixo:

Cargo	Remuneração	Regime Jurídico	Carga Horária
Agente de Combate a Endemias	R\$ 1014,00	CLT	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - ACS	R\$ 1014,00	CLT	40 horas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal